



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

## **AUTORIZAÇÃO**

Na condição de ordenadora de despesa e considerando a necessidade de locação de veículos para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração no ano de 2015, autorizo a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Nos termos do Projeto Básico, instaurado o presente processo administrativo para que se proceda a competente licitação para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos, com estreita observância da Lei Federal n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém, 18 de dezembro de 2014.

**ANA RITA LOPES DE MACÊDO**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto nº 053/2013-SEMAD**



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

**PROJETO BÁSICO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-SEMAD**  
**PROCESSO Nº 2014/013**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no sentido de atender suas necessidades administrativas incorporadas não apenas em suas atividades de manutenção, mas também aquelas voltadas à Procuradoria Geral do Município, Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita, Coordenadoria de Comunicação – CCOM e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC necessita contratar serviços de locação de veículos a fim de possibilitar o deslocamento de seus servidores e cumprimento de atos administrativos, no próximo exercício que se aproxima, qual seja 2015, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

A locação de veículos está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, considerando que a administração não dispõem de frota própria, tampouco de recursos que possam subsidiar a compra de veículos e a manutenção, devendo ser realizado o competente processo licitatório para locação.

**2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente certame, a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus Órgãos.

LOCAÇÃO PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOCAÇÃO	REFER	QUANT. VEÍCULOS	PERÍODO	PREÇO UNIT. REF.	PREÇO TOTAL REF.
01	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2011 a 2015, capacidade p/ 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, emplacado no Município de Santarém, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	Mês	07	12 meses	1.943,33	163.239,72
02	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2011 a 2015, capacidade para 5 passageiros, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, emplacado no Município de Santarém, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	Mês	01	12 meses	5.816,66	69.799,92



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

					R\$ 233.039,64
LOCAÇÃO EVENTUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOCAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Veículo tipo ônibus básico rodoviário, a diesel, capacidade para no mínimo 45 pessoas sentadas, ano/modelo a partir de 2008, seguro total, quilometragem livre, emplacado no Município de Santarém, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	Diária	30	1.133,33	33.999,90
04	Veículo tipo micro-ônibus, a diesel, capacidade para no mínimo 33 pessoas sentadas, ano/modelo 2010 a 2014, quilometragem livre, emplacado no Município de Santarém, seguro total, equipado com todos os itens exigidos pelo DENATRAN.	Diária	20	960,00	19.200,00
05	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2011 a 2015, capacidade p/ 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, emplacado no Município de Santarém, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	Diária	100	176,66	17.666,00
					R\$ 70.865,90
TOTAL GERAL					R\$ 303.905,54

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

**3.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será por todo o exercício financeiro de 2015.

**3.2** O prazo de início da prestação dos serviços objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da ordem de serviço.

**3.3** O início da locação deverá ser feito diretamente à SEMAD com a tradição dos veículos, através de ordem de serviço expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – SEMAD, com indicação do tipo de veículo e quantidade.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.062.00022.013.0309.3.3.90.39.00.00 (MANUT. DA PGM)

04.122.00022.020.0227.3.3.90.39.00.00 (SEMAD)

04.122.00022.021.0238.3.3.90.39.00.00 (GAB.PREFEITO)

04.122.00022.023.0263.3.3.90.39.00.00 (COMDEC)

04.122.00022.024.0280.3.3.90.39.00.00 (PROCON)

04.131.00022.041.0216.3.3.90.39.00.00 (CCOM)



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

## **5. DA OBRIGAÇÃO D CONTRATADA**

Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 5.1** Executar os serviços de acordo com o especificado no item 3 deste termo;
- 5.2** Responsabilizar-se pela execução dos serviços, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 5.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5** A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante responsável para assuntos administrativos, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;
- 5.6** Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva nos veículos locados, a fim de proporcionar a continuidade e não interrupção dos serviços;
- 5.7** Todos os veículos locados deverão estar emplacados no Município de Santarém;
- 5.8** Em havendo necessidade de paralisação do veículo durante os dias e horários de expediente da SEMAD, para manutenção preventiva e corretiva, o veículo em referência deverá ser substituído por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;
- 5.9** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- 5.10** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais;
- 5.11** Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

## **7. DO RESPONSÁVEL**

**7.1** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SEMAD**

Consoante, disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:

- Existir recursos orçamentários para a despesa.

**Dotações exercício financeiro de 2015:**

04.062.00022.013.0309.3.3.90.39.00.00 (MANUT. DA PGM)

04.122.00022.020.0227.3.3.90.39.00.00 (SEMAD)

04.122.00022.021.0238.3.3.90.39.00.00 (GAB.PREFEITO)

04.122.00022.023.0263.3.3.90.39.00.00 (COMDEC)

04.122.00022.024.0280.3.3.90.39.00.00 (PROCON)

04.131.00022.041.0216.3.3.90.39.00.00 (CCOM)

Declaro, ainda, que fiz reserva orçamentária para a referida compra.

Santarém, 19 de dezembro de 2014.

**EDENIL MIRANDA SALGADO**  
**Chefe do Núcleo de Administração e Finanças SEMAD**